



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

### **PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 024/2013 GAB**

*Dispõe sobre o reconhecimento do vereador, como forma de fortalecer o princípio da administração pública da publicidade.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Determina que todas as Leis do município devem conter no rodapé da sua última página, a inscrição indicando o número do Projeto de Lei do Legislativo e o nome do autor ou autores da propositura.

Art. 2º. Além da publica no rodapé das leis seja também divulgado em documentos publicados nas mais variadas mídias utilizadas pela Câmara Municipal e ou pelo poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de valorizar o trabalho desempenhado pelo vereador de Marabá, que muitas vezes não é reconhecido nem divulgado da maneira como deveria, é que apresento esta proposta dispondo sobre a inserção do nome do autor do projeto de lei nas leis aprovadas, sancionadas e publicadas do Município. Compreendo que esta é uma maneira de valorizar o trabalho desempenhado pelo vereador, bem como fazer justiça, uma vez que nem sempre a população chega a conhecer o trabalho do vereador que ajudou a eleger, um trabalho que agora passa a ser conhecido por todos os Marabaenses.

Submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá 02 de setembro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo  
Vereador